	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

1. OBJETO GERAL
Aquisição de kits de brinquedos pedagógicos destinados ao atendimento das unidades de Educação Infantil do município, sendo 01 (um) kit para a Escola Eufrázio Avelino Rocha e 01 (um) kit para o CEI Margareth Maria Tomasi Rocha, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas e pedagógicas.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço		Termo Contratual	X	Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Prestação de Serviço	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos kits de brinquedos pedagógicos justifica-se pela necessidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo e social.

O uso de materiais lúdicos é essencial no contexto da Educação Infantil, uma vez que o brincar constitui eixo estruturante dessa etapa da educação básica. Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular estabelece que os direitos de aprendizagem das crianças envolvem brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se, sendo imprescindível a oferta de recursos pedagógicos adequados que possibilitem tais experiências no cotidiano escolar.

Da mesma forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil dispõem que as práticas pedagógicas devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo às crianças acesso a materiais diversificados que favoreçam a imaginação, a criatividade e o desenvolvimento integral.

Destaca-se, ainda, que a presente aquisição atende aos estudantes matriculados na educação em tempo integral, considerando a ampliação da jornada escolar, o que exige maior diversidade de estratégias pedagógicas e recursos didáticos que sustentem atividades ao longo de todo o período de permanência na unidade escolar, conforme orientações das políticas públicas educacionais vigentes.

Ademais, a oferta de brinquedos pedagógicos adequados contribui para a promoção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e estimulante, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito ao desenvolvimento pleno e à educação de qualidade.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da aquisição e o interesse público envolvido.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	**R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária	1.500.1001.500 - 3.3.90.00.00.00.00.00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E OS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, visando garantir a qualidade dos materiais, a segurança das crianças e o atendimento adequado às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino:

2.1. Requisitos dos materiais:

- Os brinquedos pedagógicos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições;
- Devem ser adequados à faixa etária da Educação Infantil;
- Devem possuir certificação de conformidade com as normas de segurança, especialmente do INMETRO;
- Ser confeccionados com materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização;
- Não apresentar partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco às crianças;
- Devem possuir durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente escolar;
- Os kits deverão conter variedade de itens que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, em consonância com as diretrizes pedagógicas vigentes.

2.2. Requisitos da contratada:

- A empresa deverá atuar no ramo compatível com o objeto da contratação;
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pela substituição de itens com defeito ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

2.3. Requisitos de entrega:

- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da contratante;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, garantindo sua integridade durante o transporte;
- O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quanto à quantidade e conformidade com as especificações;
- Em caso de irregularidades, os itens poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela Administração.

2.4. Garantia:

- Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou conforme política do fabricante, prevalecendo o maior prazo;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

b. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	15 dias.
Local de execução/entrega:	Departamento de Educação e Cultura
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	30 (trinta) dias.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	• Fornecer os produtos conforme especificações; • Garantir a qualidade dos materiais; • Substituir itens com defeito; • Cumprir o prazo de entrega; • Responsabilizar-se pelo transporte e entrega.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.
Garantia	90 dias.
AMOSTRA	Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do(s) kit(s) de brinquedos pedagógicos no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal pela Administração. Em caso de reprovação da amostra, será convocado o fornecedor subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições.

	A exigência de amostra justifica-se pela natureza do objeto, que envolve materiais destinados ao uso por crianças na Educação Infantil, sendo imprescindível assegurar padrões adequados de qualidade, segurança e adequação pedagógica.

10. **Estimativa do valor e quantidade da contratação**:

A presente contratação prevê a aquisição de 02 (dois) kits de brinquedos pedagógicos, sendo 01 (um) kit destinado à Escola Eufrázio Avelino Rocha e 01 (um) kit destinado ao CEI Margareth Maria Tomasi Rocha, ambas unidades que atendem à Educação Infantil.

A aquisição se justifica pela necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas por meio de recursos lúdicos, considerando que os brinquedos pedagógicos são instrumentos essenciais para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças nessa etapa de ensino.

Nessas unidades, observa-se que o quantitativo atual de brinquedos não supre as necessidades pedagógicas das turmas, comprometendo a organização das atividades lúdicas e o pleno desenvolvimento das práticas educativas. A insuficiência de materiais limita a diversidade de experiências ofertadas às crianças, impactando diretamente na qualidade do atendimento educacional.

Nº	Produtos	Unid.	Quant.	KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA.	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME	GILNEI PAULO ANDREOLLA	TOTAL
1	Kit de brinquedos para educação infantil com bonecas de borracha carrinhos borracha e plástico, família terapêutica, animais de borracha, panelinhas, baldes de areia, jogos didáticos, blocos e caminhões de madeira, domino gigante de madeira.	Unid.	2	R$ 6.250,00	R$ 6.400,00	**R$5.250,00**	**R$ 11.800,00**
						Total:	**R$ 11.800,00**

Dessa forma, valor estimado da contratação será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por kit, totalizando o montante de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme levantamento de mercado realizado.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato servidora Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin, com matrícula 2285 e função de diretora do Departamento de educação e cultura. Fiscal servidora Débora Pereira Pucher, com matricula 5565, função de chefe de divisão. A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 031/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Forma de julgamento:	Menor Preço Global

Maracajá/SC, 11 de maio de 2026.

_____

Rosilane Bitencourt Marcelino Magagnin

Diretora do Departamento de Educação e Cultura